

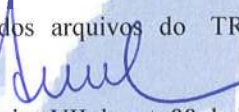


Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 050/2018 – Fl. 1/1

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por sua Presidente Interina, atendendo ao requerido pela pessoa jurídica Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.652.823/0001-76, na pessoa de seu representante legal a Presidente Glória Regina Bejarano Dalbone, portadora do documento de identidade n.º 06.994.916-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 010.978.077-97, representada por sua procuradora Dra. Tatiane Teixeira Sanches Dias, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 213.445, no Documento TCE/RJ n.º 3.802-6/18, **C E R T I F I C A** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, processo transitado em julgado de responsabilidade da Requerente com decisão pela irregularidade, aplicação de multas e/ou débitos, ressalvada a possibilidade de existência de processos em que o Plenário tenha atribuído outras responsabilidades, excluídos aqueles em que ainda não tenha havido decisão preliminar. *****

Dada e passada aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito e, por representar o fiel relato dos documentos constantes dos arquivos do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, eu,  Marianna Montebello Willeman, Conselheira Presidente Interina, nos termos do inciso VII do art. 88 da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, firmo a presente para os efeitos devidos. *****

válida por 90 (noventa) dias a contar desta data

(A autenticidade da Certidão poderá ser confirmada pelos telefones: (0xx21) 3231-5664/3231-5666)